DocuSign Envelope ID: 3D23767E-F17A-478F-8319-33D1645DE784



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 30/2022 - Processo: 906/2022 - Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação nos campeonatos municipais - **Início da Sessão Pública: 01/07/2022, às 09h00** na Secretaria Municipal de Turismo, sito a Rua General Osório, n° 846, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 13 de junho de 2022. **Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 41/2022 - Processo: 1061/2022 - Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal - **Início da Sessão Pública: 30/06/2022, às 09h00** na Secretaria Municipal de Turismo, sito a Rua General Osório, n° 846, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas. São Pedro, 13 de junho de 2022. **Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal**

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

**Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços**

O Consaúde Torna Público Os Extratos Das Atas Registros De Preços Referente Ao: Processo Nº **109/2021** – Pregão Presencial Nº **38/2021**, Para Fornecimento, Peito de Frango Desossado Destinados Ao H.R.L.B. /Consaúde, Assinada Em **13/09/2021**, Prazo De Validade De 12 Meses, Com Seu **4º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Lote, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), **Comeder – Comércio De Mercadorias E Derivados De Produtos Alimentícios Ltda. Epp** Cnpj: 03.347.228/0001-40, 01, Frango, Peito Desossado, Kg, 19,38;

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

**Extrato Trimestral de Ata de Registro de Preços**

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referentes aos: **Processo nº 84/2021** – Pregão Presencial nº **31/2021**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA para as unidades do Consaúde, assinada em **14/09/2021**, prazo de validade de **12 (doze)** Meses, em seu **4º Trimestre** de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real), **Recommed Dist.De Produtos De Saude E Higienização** Cnpj 14566826000127, 01, Detergente Neutro Biodegradável Concentrado, L, 68,61 – 02, Limpador Desinfetante Hospitalar Concentrado, L, 143,65.

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO**
**Contrato nº 25/2022**
**Processo Administrativo nº 758/2019**
**Pregão Presencial nº 03/2019**

**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos produzidos no município de São Caetano do Sul. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 11.622.240,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais). **Assinatura:** 09/05/2022. **Contratada:** LARA Central de Tratamento de Resíduos Ltda. São Caetano do Sul, 13 de junho de 2022 – Dr. Marcelo Doval Mendes – Superintendente do SAESA-SCS.

**SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda.**
CNPJ/ME nº 44.015.477/0001-16 - NIRE 35.201.173.467
**Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes adiante designadas e qualificadas, a saber, **Fagron B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede localizada na Kralingseweg 207-211, 3062 CE, na Cidade de Roterdã, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 24.886.372/0001-25, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. **Ivan José Maróstica**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18832203-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 102.398.288-95, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Olimpíadas, nº 134, conjuntos 101 e 102, Edifício Alpha Tower, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Fagron Brazil Holding B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede localizada na Hinmanweg 13 A, 7575BE, na Cidade de Oldenzaal, Holanda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.037.846/0001-48, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. **Ivan José Maróstica**, acima qualificado, sócias representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda.**, com sede na Rua Olimpíadas, nº 134, conjuntos 101 e 102, Edifício Capital Center, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.015.477/0001-16, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.201.173.467, em sessão de 25 de junho de 1974, com última alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 304.662/21-5, em sessão de 14 de julho de 2021 ("Sociedade" ou "Incorporadora"), resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Incorporação de Subsidiária:** 1.1. As sócias, resolvem, por unanimidade, aprovar a presente Alteração do Contrato Social e a incorporação, pela Sociedade, da subsidiária integral **Levviale Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Viela VP 1D, Quadra 2, Módulos 3 e 4, DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75132-035, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.769.512/0001-42 e última alteração do seu Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o n.º 20201649110, em sessão de 04 de agosto de 2021, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 52.202.151.819, e suas 2 (duas) filiais, sendo **(i)** uma localizada na Rua José Martins Fernandes, nº 601, unidade 28 do CLIR - Centro Logístico Imigrantes, Batistini, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09843-400, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.769.512/0004-95 e NIRE JUCESP 3590594530-1, e **(ii)** uma localizada na Rua Olimpíadas, nº 66, 7º andar, conjunto 72, Edifício Capital Center, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.769.512/0005-76 e NIRE JUCESP 3592005080-7 ("Levviale" ou "Incorporada"). 1.2. A incorporação se justifica pela conveniência de unificar as atividades de sociedades que pertencem ao mesmo grupo econômico e possuem relação de controladora (Sociedade) e controlada (Incorporada), objetivando melhor eficiência direcional e administrativa e futura expansão das operações da Incorporadora. **2. Apreciação e Aprovação dos Protocolos de Incorporação e Instrumentos de Justificação:** 2.1. Após discussão, as sócias aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação, firmado pela Sociedade e pela Incorporada em 28 de fevereiro de 2022 ("Protocolo de Justificação Levviale"), que integra a presente alteração contratual como Anexo I, bem como ratificaram integralmente os termos e condições do referido protocolo. **3. Ratificação de Auditor:** 3.1. As sócias, por unanimidade e sem reservas, ratificaram a contratação da **RSM Brasil Auditores Independentes**, empresa com sede estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, 2º andar, Barra Funda, CEP 01139-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.549.480/0001-84, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º CRC 2SP030.002/O-7, representada pelo seu sócio, Sr. Roberto Henrique Santini, contador, portador do RG n.º 40.329.415-0, inscrito no CPF sob o n.º 337.497.068-08, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º CRC SP-247.963/O-5, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliador") para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada em 31 de janeiro de 2022 e elaborar o respectivo laudo de avaliação para fins de incorporação da Levviale pela Sociedade ("Laudo de Avaliação"). **4. Aprovação do Laudo de Avaliação:** 4.1. Ato contínuo, as sócias, por unanimidade e sem reservas, aprovaram o Laudo de Avaliação da Incorporada, datado de 17 de fevereiro de 2022, que integra o presente instrumento como Anexo II. **5. Autorização aos Diretores da Sociedade:** 5.1. As sócias, por unanimidade e sem reservas, autorizaram os respectivos diretores a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Incorporada pela Sociedade, podendo assinar todos e quaisquer documentos correlatos, incluindo, sem limitação, os documentos necessários ao arquivamento, registro e publicação dos respectivos atos da incorporação ora aprovada. **6. Extinção da Incorporada:** 6.1. Como consequência da versão da totalidade do patrimônio da INCORPORADA para a Sociedade, a INCORPORADA é extinta para todos os fins de direito e nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação, e apenas as atividades indicadas abaixo das duas filiais da INCORPORADA passam a ser conduzidas por duas filiais da Sociedade, sendo assim, não são todas as atividades das filiais da INCORPORADA que serão conduzidas pelas filiais da Sociedade, conforme a seguir: **(i)** Dentre todas as 13 (treze) atividades exercidas pela Filial da INCORPORADA localizada na Rua José Martins Fernandes, nº 601, unidade 28 do CLIR - Centro Logístico Imigrantes, Batistini, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09843-400 inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.769.512/0004-95 e NIRE JUCESP 3590594530-1, **apenas as 11 (onze) atividades indicadas abaixo** passarão a ser conduzidas pela Filial da INCORPORADORA localizada na Rua José Martins Fernandes, 601, Espaço A do galpão na unidade 28 do CLIR -Centro Logístico Imigrantes, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09843-400, com CNPJ/ME sob o nº 44.015.477/0017-83 e NIRE 35906212676, sendo as atividades restantes encerradas definitivamente: (i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); (ii) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99); (iii) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01); (iv) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3-02); (v) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); (vi) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); (vii) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); (viii) Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02); (ix) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00); (x) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 47.29-6-99); e (xi) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00); Em razão das atividades mencionadas acima já serem exercidas pela Filial da INCORPORADORA, não haverá quaisquer alterações no objeto social desta. Nesse sentido, o objeto social da Filial da INCORPORADORA localizada na Rua José Martins Fernandes, 601, Espaço A do galpão na unidade 28 do CLIR - Centro Logístico Imigrantes, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09843-400, com CNPJ/ME sob o nº 44.015.477/0017-83 e NIRE 35906212676, permanecerá inalterado após a incorporação, conforme a seguir: **Objeto Social da Filial (CNPJ/ME nº 44.015.477/0017-83) da Incorporadora:** (i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); (ii) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99); (iii) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01); (iv) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3-02); (v) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); (vi) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); (vii) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); (viii) Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02); (ix) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00); (x) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 47.29-6-99); e (xi) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00). **(ii)** Dentre todas as 10 (dez) atividades exercidas pela Filial da INCORPORADA localizada na Rua Olimpíadas, nº 66, 7º andar, conjunto 72, Edifício Capital Center, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.769.512/0005-76 e NIRE JUCESP 3592005080-7, **apenas as 8 (oito) atividades indicadas abaixo** passarão a ser conduzidas pela Filial da INCORPORADORA localizada na Rua Olimpíadas, nº 66, 7º andar, conjunto 72, Espaço A, no Edifício Capital Center, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, com CNPJ/ME sob o nº 44.015.477/0018-64 e NIRE 35906212684, sendo as atividades restantes encerradas definitivamente: (i) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); (ii) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99); (iii) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01); (iv) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3-02); (v) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); (vi) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); (vii) Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02); e (viii) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00). 6.2. As atividades desenvolvidas pela matriz da Incorporada (CNPJ/ME nº 02.769.512/0001-42), localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, Brasil, na Viela VP 1D, Quadra 2, Módulos 3 e 4, DAIA, CEP 75132-035, são encerradas definitivamente. 6.3. Tendo em vista que a Sociedade detém 100% (cem por cento) da participação societária da Incorporada e é sua única sócia, bem como o acervo líquido da Incorporada demonstrado no Laudo de Avaliação, a Incorporação não importará em um aumento do capital social da Sociedade. **7. Responsabilidade:** 7.1. A Sociedade assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da Incorporada que lhe será transferido nas condições estabelecidas no Protocolo de Justificação Levviale. **8. Contrato Social:** 8.1. Por fim, tendo em vista que as deliberações acima não resultam em qualquer alteração aos artigos do Contrato Social, resolvem as sócias dispensar a necessidade de consolidação ao Contrato Social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, as sócias assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, com as duas testemunhas abaixo. São Paulo, 28 de fevereiro de 2022. **Incorporadora: SM Empreedimentos Farmacêuticos Ltda. Ivan José Maróstica -** Diretor. **Incorporada: Levviale Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda. Ivan José Maróstica -** Diretor. **JUCESP** nº 169.803/22-3 em 31/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028866-76.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Liceo Educação e Treinamento Ltda Me, CNPJ 14.732.730/0001-91, que Christian de Sá Pereira ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$28.281,50 - ago/21) objetivando a condenação da ré a título de danos materiais (R$8.815,00), além de danos morais (R$20.000,00), pelo desgaste com a interrupção do serviço, além da perda de tempo útil em relação ao curso preparatório para vestibular firmado em 05.02.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. 0001482-24.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rogerio Martins Junior Me CNPJ 27.896.082/0001-50 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Doremus Alimentos Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$8.186,7 (dez/21), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de junho de 2022. K-14e15/06

Citação. Prazo 20 dias.Proc. 1049662-75.2021.8.26.0002 .A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Josenilson de Oliveira Moreira, CPF 298.940.718-99, que Escolinha de Educação Infantil Pingo de Ouro Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$4.556,61 (ago/21) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 03.05.20 a 03.12.20. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios de 5% ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial no caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 01.06.22. K-14e15/06

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0065625-92.2011.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) João Rodrigues Garcia, RG 389789, CPF 007.265.678-68, Candida Maria Rodrigues, RG 808811, CPF 007.265.678-68, Marina Bezerra De Oliveira, RG 3485764, CPF 147.574.428- 58, Manoel Alves, CPF 616.756.798-00, Dalva Bilac Alves, RG 16485670, CPF 063.198.338-40, José Francisco De Souza, RG 11824687-2, CPF 006.581.508-47, espólio de Floriano Dionisio De Oliveira, RG 3.485.764, CPF 618.466.008-04, representado pelo inventariante Alex Bezerra De Oliveira e Elzima Alves De Souza, RG 18684399, CPF 075.557.518-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ana Massami Mimatami e outro, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel localizado na Rua Manuel Pinto Guedes, nº 307, Jardim das Flores, Capital/SP, tendo como Contribuintes os nºs 094.182.0044-9 e 094.182.0045-7, objeto da matrícula nº 40.544 do 11º CRI/SP (Terreno situado na Rua Renata, antiga Rua 1, lote 31 da quadra D, do Jardim das Flores, no 32º subsdistrito Capela do Socorro (...)). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-14e15/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016717-20.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Acert Serviços Auxiares S/c Ltda CNPJ 03.734.953/0001-71 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Play One Empreendimentos Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$1.698,21 (18.03.19), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002074-71.2021.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THERESINHA BUENO CABRAL DE MEDEIROS - EPP, CNPJ 10.141.252/0001-94, com endereço à Avenida Dona Cherubina Viana, 116, Vila Santo Antonio, CEP 06708-360, Cotia – SP e SERVICE CONDOMINIUM MEDEIROS SERVIÇOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.186.097.0001-18, com sede na Avenida Dona Cherubina Viana, n° 116, Cotia, SP, CEP 06708- 360. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 144.536,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 27 de maio de 2022. K-14e15/06

**37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP**

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0065983-10.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **WILSON PAIXÃO SAMPAIO** (CPF: 129.624.678-73) que, nos autos da ação de Cobrança (em fase de cumprimento de sentença), movida por **ELZA LARA LOEB**, procedeu-se a penhora sobre: Bloqueio via sistema BacenJud que recaiu em sua conta bancária, o valor de R$ 16.795,48. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para em 5 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça sua impugnação, sob pena de prosseguimento da ação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

# CONTINUY SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 33.175.360/0001-83 - NIRE nº 3523149385-1

**Extrato do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da Continuy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. para Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para S/A.**

Pelo presente instrumento particular: **I. Ativy Holding Ltda**, com sede social em Campinas/SP, CNPJ 42.736.562/0001-48, JUCESP NIRE nº 35232734690 em 15/03/2021, representada por seu administrador Tiago Garbim. Única sócia, resolve alterar o Contrato Social: **1.1.** Transformar o tipo jurídico da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade de limitada para sociedade por ações, mantendo-se inalterados o patrimônio e o capital social, passando a operar sob a denominação de "**Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S.A.",** a ser regida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por seu Estatuto Social, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **1.2.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 4.299.242,00, dividido em 4.299.242 quotas, valor de R$ 1,00 cada, passará a ser representado por 4.299.242 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencente a única sócia Ativy Holding Ltda. **1.3.** A Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **1.4.** Não instalar o conselho fiscal da Companhia para o presente exercício social. **1.5.** Consignar que os diretores da Companhia não receberão qualquer compensação pelo desempenho de suas funções. **1.6.** Autorizar os administradores da Companhia a procederem a todos os atos complementares à referida transformação. **1.7.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 4.299.242 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencente a única acionista, nos termos da lista de subscrição de ações. **1.8.** Declara formalmente concretizada a transformação da sociedade em uma sociedade anônima, a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem a interrupção de sua existência legal. **2.** Eleger para o Conselho de Administração: **Tiago Garbim**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 33.767.462-0 SSP/SP e CPF/ME 294.770.398-70, residente em Valinhos/SP, para Presidente do Conselho de Administração; **Daniel Puerta Amato**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 26.340.330-0 SSP/SP e CPF/ME 286.445.688-50, residente em São Paulo/SP, para Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **Israel Geraldi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, RG 11.791.215-3 SSP/SP e CPF/ME 015.931.318-01, residente em Campinas/SP, para membro do Conselho de Administração, os quais tomam posse de seus cargos e declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **3.** A única acionista resolve eleger para a Diretoria: **Tiago Garbim**, acima qualificado, como Diretor Presidente; **José Eduardo Buzatto Junior**, brasileiro, casado, diretor financeiro, RG 27815821 IIRGD/SP, CPF/ME 258.893.068-98, residente em Piracicaba/SP, para Diretor Administrativo Financeiro; **Danielli Jussani Ramos de Almeida**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, RG 40232942 SSP/SP, CPF/ME 230.536.118-13, residente em Sumaré/SP, para Diretora de Gente e Cultura, os quais tomam posse de seus cargos e declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **4.** Por fim, em decorrência das deliberações acima, a única acionista resolve adotar o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a reger todos os direitos e as obrigações da Companhia perante terceiros, e que será arquivado na sede da Companhia. Nada mais. Campinas, 28.03.2022. **Acionista: Ativy Holding Ltda,** por Tiago Garbim. Tales de Moraes Moreno - OAB/SP nº 305.634. JUCESP nº 171.921/22-7 e NIRE 3530059009-1 em 04.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

***Anexo IV* - Estatuto Social. Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º**. A Companhia tem a denominação de **Continuy Serviços em Tecnologia da Informação S/A.** e terá o nome fantasia de "**Ativy Digital**", regendo-se pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **§ Único.** No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, e na hipótese de ser celebrado um Acordo de Acionistas, a ser devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), deverão ser observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas, além das condições previstas na Lei das Sociedades por Ações e, nos casos omissos, na legislação aplicável. **Artigo 2º**. A Companhia tem sede Avenida Pierre Simon de Laplace n° 740, Lote 03, Quadra E, Techno Park, Campinas/SP, CEP 13069-320, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social o Suporte técnico, reparação, manutenção; Locação de computadores e de equipamentos periféricos e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e Consultoria em tecnologia da informação. **Artigo 4º**. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social. Artigo 5º**. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.299.242,00, representado por 4.299.242 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens. **a)** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social; e **b)** As ações ordinárias poderão ser convertidas em outras espécies ou classes de ações de emissão da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. **§ 2º.** O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas. **§ 4º.** À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º**. A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, a cada ano, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, ainda, pelos acionistas da Companhia, observados os quóruns e procedimentos constantes na Lei das Sociedades por Ações e do Acordo de Acionistas. **§ 1º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração antecipadamente ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, declarando-se cientes da ordem do dia. **§ 3º.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 75% do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente